



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**Dispõe sobre Alterações na Lei nº. 1.453/2000, que disciplina o Plano de Carreira da Administração Direta, Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo de Itamonte e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.453/2000 passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

“Ficam criados no Anexo I, grupos C e D, a que se refere o art. 9º, §1º, os cargos abaixo relacionados, observado o disposto nos Anexos II e V.”

#### ATIVIDADES FUNCIONAIS

##### GRUPO A

##### Administração Geral e Finanças

| CLASSE    | TIPO DE CLASSE | NÍVEL      | Nº DE CARGOS |
|-----------|----------------|------------|--------------|
| ATENDENTE | ISOLADA        | I, LETRA X | 13           |

#### ATIVIDADES FUNCIONAIS

##### GRUPO C

##### Obras, Fiscalização, Serviços Urbanos e Transportes.

| CLASSE                       | TIPO DE CLASSE | NÍVEL         | Nº DE CARGOS |
|------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| MOTORISTA                    | ISOLADA        | IV, LETRA X   | 45           |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | ISOLADA        | VIII, LETRA X | 09           |



# MUNICÍPIO DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

### ATIVIDADES FUNCIONAIS

#### GRUPO D

#### Saúde e Assistência Social

| CLASSE                    | TIPO DE CLASSE | NÍVEL         | Nº DE CARGOS |
|---------------------------|----------------|---------------|--------------|
| ASSISTENTE SOCIAL         | ISOLADA        | IX, LETRA X   | 03           |
| MÉDICO VETERINÁRIO        | ISOLADA        | X, LETRA X    | 01           |
| PSICÓLOGO                 | ISOLADA        | IX, LETRA X   | 04           |
| (...)                     |                |               |              |
| FISIOTERAPEUTA            | ISOLADA        | VIII, LETRA X | 02           |
| FARMACÊUTICO              | ISOLADA        | VIII, LETRA X | 02           |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM     | ISOLADA        | IV, LETRA X   | 04           |
| ORIENTADOR SOCIAL         | ISOLADA        | IV, LETRA X   | 01           |
| COORDENADOR DO CRAS       | ISOLADA        | V, LETRA X    | 01           |
| OFICINEIROS               | ISOLADA        | I, LETRA X    | 04           |
| COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA | ISOLADA        | V, LETRA X    | 01           |

#### ANEXO V

#### DESCRIÇÃO DE CARGOS

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE- MG

(...)

| DENOMINAÇÃO           | COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA  |                          |                     |
|-----------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| JORNADA DE TRABALHO   | 40 horas<br>Semanais       | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO | N-V GRAU<br>INICIAL |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO  | Ampla                      |                          |                     |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                          |                     |



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

**TAREFAS TÍPICAS:**

- Coordenar a manutenção e conservação as atividades relacionadas ao cadastro de beneficiários do Bolsa Família;
- Coordenar as atividades delegadas pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Coordenar reuniões dos beneficiários para fins de atualização cadastral do Programa;
- Coordenar atividades inerentes à Programas Sociais e Desempenhar tarefas afins.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|--|
| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | COORDENADOR DO CRAS        |                     |  |
| JORNADA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40 horas<br>Semanais | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO   | N-V GRAU<br>INICIAL |  |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      | Ampla                      |                     |  |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                     |  |
| TAREFAS TÍPICAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                            |                     |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar eventos de integração social dos assistidos pelo CRAS;</li><li>- Coordenar as atividades delegadas pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, inerentes ao CRAS;</li><li>- Coordenar atividades externas e comunitárias relativas ao CRAS;</li><li>- Coordenar atividades inerentes à Programas Sociais do CRAS e Desempenhar tarefas afins.</li></ul> |                      |                            |                     |  |
| REQUISITOS: Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                            |                     |  |

|                       |  |                            |                          |                        |
|-----------------------|--|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| DENOMINAÇÃO           |  | FISIOTERAPEUTA             |                          |                        |
| JORNADA DE TRABALHO   |  | 30 horas<br>Semanais       | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO | N-VIII GRAU<br>INICIAL |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO  |  | Ampla                      |                          |                        |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO |  | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                          |                        |





## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

**TAREFAS TÍPICAS:**

- Atendimento a pacientes para reabilitação, habilitação e prevenção;
- Diagnóstico específico;
- Análise de condições dos pacientes;
- Desenvolvimento de programas de promoção de saúde, qualidade de vida e prevenção;
- Planejamento, implementação, controle e execução de políticas de saúde pública;
- Participação em equipes multiprofissional e coordenação do cuidado com outras equipes da rede assistencial.

**REQUISITOS:** Formação Acadêmica em Fisioterapia

Estar inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | OFICINEIRO                 |                     |
| JORNADA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40 horas<br>Semanais | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO   | N-I GRAU<br>INICIAL |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      | Ampla                      |                     |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                     |
| TAREFAS TÍPICAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                            |                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar oficinas artísticas, culturais, gastronômicas e de lazer;</li><li>- Desenvolver atividades terapêuticas e de geração de renda;</li><li>- Promover a autonomia e o desenvolvimento das potencialidades dos usuários;</li><li>- Estimular o desenvolvimento de atividades de vida diária;</li><li>- Participar da construção de projetos terapêuticos;</li><li>- Articular-se com a rede de atenção psicossocial e promover a integração social dos usuários.</li></ul> |                      |                            |                     |
| REQUISITOS: Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                            |                     |

|                                                         |                            |                          |                       |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| DENOMINAÇÃO                                             | ORIENTADOR SOCIAL          |                          |                       |
| JORNADA DE TRABALHO                                     | 40 horas<br>Semanais       | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO | N- IV GRAU<br>INICIAL |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO                                    | Ampla                      |                          |                       |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO                                   | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                          |                       |
| TAREFAS TÍPICAS:                                        |                            |                          |                       |
| - Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social; |                            |                          |                       |



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

- Promover o bem-estar e a autonomia das pessoas;
- Defender os direitos e garantir a proteção de indivíduos e famílias;
- Realizar trabalhos sociais e educativos;
- Prestar informações sobre programas sociais;
- Realizar mediação de conflitos;
- Fortalecer a função protetiva da família e propiciar ações de estímulo à convivência familiar e à integração com a comunidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                            |                          |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | TÉCNICO DE ENFERMAGEM      |                          |                       |
| JORNADA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 40 horas<br>Semanais       | SÍMBOLO DE<br>VENCIMENTO | N- IV GRAU<br>INICIAL |
| ÁREA DE RECRUTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Ampla                      |                          |                       |
| DESCRIÇÃO DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | TRABALHO MÉDIO QUALIFICADO |                          |                       |
| TAREFAS TÍPICAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                            |                          |                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência ao paciente;</li><li>- Administrar medicamentos;</li><li>- Realizar curativos;</li><li>- Auxiliar em procedimentos médicos;</li><li>- Promover a saúde mental do paciente;</li><li>- Manter o ambiente de trabalho organizado.</li></ul> |  |                            |                          |                       |
| REQUISITOS: Curso técnico de Enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |                          |                       |
| Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)                                                                                                                                                                                                                                            |  |                            |                          |                       |

§1º. Para os cargos indicados nesta Lei, será utilizada a “Tabela P”, de que trata o Anexo II – anexa à presente- adotada pelo setor de pessoal como referência salarial.

§2. O Impacto Orçamentário apresentado abrange unicamente os novos cargos criados na forma desta Lei, não alcançando os cargos preexistentes, como nos casos de atendente, motoristas, operador de máquinas pesadas, assistente social, psicólogo e farmacêutico.



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

**§3º.** No que se refere ao cargo de motorista, devem ser observados os requisitos da Lei Municipal nº. 1786/2007.

**Art. 2º.** Os cargos de provimento efetivo criados na forma desta Lei serão providos por concurso de provas e títulos, aplicando-se no que couber, até a sua realização, o disposto na Lei Municipal nº. 2.469/2021.

**Art. 3º.** Para efeitos de registro, bem como em prestígio aos Princípios da Transparência, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, consta-se que: atualmente existem 3 (três) cargos de Atendente em vigor na Prefeitura Municipal e pretende-se criar mais 10 (dez) cargos; existem 15 (quinze) cargos de Motorista e pretende-se criar mais 30 (trinta) cargos; existem 3 (três) cargos de Operador de máquinas pesadas e pretende-se criar mais 6 (seis) cargos; existe 1 (um) cargo de Assistente Social e pleiteia-se pela criação de mais 2 (dois) cargos; existem 2 (dois) cargos de Psicólogo e pretende-se criar mais 2 (dois) cargos; existe 1 (um) cargo de Farmacêutico e pretende-se criar mais 1 (um) cargo.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itamonte, 23 de janeiro de 2025.

**JOÃO PEDRO FONSECA**  
*Prefeito Municipal*





## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores,**

Por meio desta Mensagem, encaminho a esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 002/2025, que dispõe sobre alterações no Plano de Carreira da Administração Municipal de Itamonte, de modo a assegurar o Princípio da Continuidade Administrativa, permitindo que o Poder Público seja responsivo em relação às demandas de Políticas Públicas, sobretudo na área de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos.

Os cargos objeto do presente Projeto de Lei visam, notadamente, aprimorar a estrutura da Assistência Social, permitindo maior alocação de recursos de programas sociais dos Governos Federal e Estadual. Além disso, no tocante ao Setor de Obras, Fiscalização e Serviços Urbanos, dispõe sobre a criação de cargos indispensáveis a manutenção dos serviços essenciais para a população local.

Nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 100/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em anexo encaminha-se o respectivo impacto financeiro orçamentário, sendo certo que é mínimo em relação aos quantitativos do quadro permanente, uma vez que não impacta negativamente aos limites de gastos com pessoal do Município, que se encontram-se em patamares de rigorosa observância da LRF.

Cumprе ressaltar que, os cargos de atendente, motoristas, operador de máquinas pesadas, assistente social, psicólogo e farmacêutico são cargos preexistentes na Lei 1.453/2000 e encontram suas tabelas respectivas de descrição de tarefas típicas nas seguintes páginas de referida Lei: páginas 25 (descrição do serviço de assistente social), 26 (descrição geral do serviço de atendente), 35 (descrição do serviço de farmacêutico), 39 (descrição dos serviços de médico veterinário e motorista), 42 (descrição do serviço de operador de máquinas pesadas) e 43 (operador de máquinas pesadas e psicólogo), anexo a presente justificativa.

Ainda, os cargos remetidos no parágrafo anterior já se encontram com algumas vagas preenchidas atualmente na Prefeitura de Itamonte, sendo que o presente Projeto de Lei engloba o número total de vagas a ser preenchido com as vagas que pretende criar (conforme, inclusive, impacto orçamentário anexado), nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE ITAMONTE

### GABINETE DO PREFEITO

| NOME DO CARGO                | Nº DE CARGOS EXISTENTES | Nº DE CARGOS A CRIAR | NÍVEL CONFORME TABELA P           |
|------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| ATENDENTE                    | 03                      | 10                   | Nível I, Letra X (R\$1.532,44)    |
| MOTORISTA                    | 15                      | 30                   | Nível IV, Letra X (R\$2.177,90)   |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 03                      | 06                   | Nível VIII, Letra X (R\$3.405,51) |
| ASSISTENTE SOCIAL            | 01                      | 02                   | Nível IX, Letra X (R\$3.788,06)   |
| PSICÓLOGO                    | 02                      | 02                   | Nível IX, Letra X (R\$3.788,06)   |
| FARMACÊUTICO                 | 01                      | 01                   | Nível VIII, Letra X (R\$3.405,51) |

O Chefe do Executivo Municipal requer urgência na apreciação da matéria, e desde logo convoca Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, na forma prevista nos Arts. 196 e 203 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa e no Art. 36 c/c Art. 31, Inciso I, alínea B, da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, em razão da relevância da proposição de Lei em tela, solicitamos o apoio de todos os parlamentares desta Casa, para sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itamonte, 23 de janeiro de 2025.

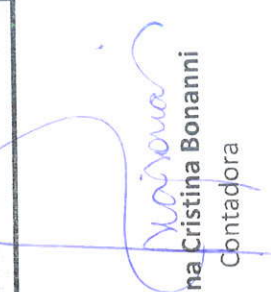
**JOÃO PEDRO FONSECA**  
*Prefeito Municipal*



**IMPACTO FINANCEIRO**

| CLASSE                | NÍVEL         | Nº DE CARGOS A SEREM CRIADOS | SALÁRIO      | SALÁRIO + 13º | 1/3 DE FÉRIAS | OBRIG. PATRONAL | TOTAL                 |
|-----------------------|---------------|------------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| ATENDENTE             | I, LETRA X    | 10                           | R\$ 1.532,44 | R\$ 19.921,72 | R\$ 510,81    | R\$ 183,89      | R\$ 22.148,87         |
| MOTORISTA             | IV, LETRA X   | 30                           | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 261,35      | R\$ 31.477,91         |
| OPERADOR DE MAQUINAS  | VIII, LETRA X | 6                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 408,66      | R\$ 49.220,97         |
| ASSISTENTE SOCIAL     | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 3.788,06 | R\$ 49.244,78 | R\$ 1.262,69  | R\$ 454,57      | R\$ 54.750,09         |
| MÉDICO VETERINÁRIO    | X, LETRA X    | 1                            | R\$ 4.546,78 | R\$ 59.108,14 | R\$ 1.515,59  | R\$ 545,61      | R\$ 65.716,13         |
| PSICÓLOGO             | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 3.788,06 | R\$ 49.244,78 | R\$ 1.262,69  | R\$ 454,57      | R\$ 54.750,09         |
| FISIOTERAPEUTA        | VIII, LETRA X | 2                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 408,66      | R\$ 49.220,97         |
| FARMACEUTICO          | VIII, LETRA X | 1                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 408,66      | R\$ 49.220,97         |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | IV, LETRA X   | 4                            | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 261,35      | R\$ 31.477,91         |
| ORIENTADOR SOCIAL     | IV, LETRA X   | 1                            | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 261,35      | R\$ 31.477,91         |
| COORDENADOR DO CRAS   | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.430,78 | R\$ 31.600,14 | R\$ 810,26    | R\$ 291,69      | R\$ 35.132,87         |
| OFICINEIROS           | I, LETRA X    | 4                            | R\$ 1.532,44 | R\$ 19.921,72 | R\$ 510,81    | R\$ 183,89      | R\$ 22.148,87         |
| COORDENADOR DO BF     | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.430,78 | R\$ 31.600,14 | R\$ 810,26    | R\$ 291,69      | R\$ 35.132,87         |
| <b>IMPACTO 2025</b>   |               |                              |              |               |               |                 | <b>R\$ 531.876,45</b> |

Reajuste dos exercícios 2026 e 2027 foram efetuados com a média dos últimos 03 reajustes salariais

  
**Fabiana Cristina Bonanni**  
 Contadora

# IMPACTO FINANCEIRO

| CLASSE                | NÍVEL         | Nº DE CARGOS A SEREM CRIADOS | SALÁRIO      | SALÁRIO + 13º | 1/3 DE FÉRIAS | OBRIG. PATRONAL | REAJUSTE SALARIAL | TOTAL          |
|-----------------------|---------------|------------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------|----------------|
| ATENDENTE             | I, LETRA X    | 10                           | R\$ 1.532,44 | R\$ 19.921,72 | R\$ 510,81    | R\$ 245,19      | R\$ 119,22        | R\$ 22.329,39  |
| MOTORISTA             | IV, LETRA X   | 30                           | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 348,46      | R\$ 169,44        | R\$ 31.734,47  |
| OPERADOR DE MAQUINAS  | VIII, LETRA X | 6                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 544,88      | R\$ 264,95        | R\$ 49.622,14  |
| ASSISTENTE SOCIAL     | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 3.788,06 | R\$ 49.244,78 | R\$ 1.262,69  | R\$ 606,09      | R\$ 294,71        | R\$ 55.196,33  |
| MÉDICO VETERINÁRIO    | X, LETRA X    | 1                            | R\$ 4.546,78 | R\$ 59.108,14 | R\$ 1.515,59  | R\$ 727,48      | R\$ 353,74        | R\$ 66.251,74  |
| PSICÓLOGO             | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 3.788,06 | R\$ 49.244,78 | R\$ 1.262,69  | R\$ 606,09      | R\$ 294,71        | R\$ 55.196,33  |
| FISIOTERAPEUTA        | VIII, LETRA X | 2                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 544,88      | R\$ 264,95        | R\$ 49.622,14  |
| FARMACEUTICO          | VIII, LETRA X | 1                            | R\$ 3.405,51 | R\$ 44.271,63 | R\$ 1.135,17  | R\$ 544,88      | R\$ 264,95        | R\$ 49.622,14  |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | IV, LETRA X   | 4                            | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 348,46      | R\$ 169,44        | R\$ 31.734,47  |
| ORIENTADOR SOCIAL     | IV, LETRA X   | 1                            | R\$ 2.177,90 | R\$ 28.312,70 | R\$ 725,97    | R\$ 348,46      | R\$ 169,44        | R\$ 31.734,47  |
| COORDENADOR DO CRAS   | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.430,78 | R\$ 31.600,14 | R\$ 810,26    | R\$ 388,92      | R\$ 189,11        | R\$ 35.419,22  |
| OFICINEIROS           | I, LETRA X    | 4                            | R\$ 1.532,44 | R\$ 19.921,72 | R\$ 510,81    | R\$ 245,19      | R\$ 119,22        | R\$ 22.329,39  |
| COORDENADOR DO BF     | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.430,78 | R\$ 31.600,14 | R\$ 810,26    | R\$ 388,92      | R\$ 189,11        | R\$ 35.419,22  |
| IMPACTO 2026          |               |                              |              |               |               |                 |                   |                |
|                       |               |                              |              |               |               |                 |                   | R\$ 536.211,44 |

Reajuste dos exercícios 2026 e 2027 foram efetuados com a média dos últimos 03 reajustes salariais

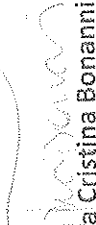
Fabiana Cristina Bonanni

Contadora

IMPACTO FINANCEIRO

| CLASSE                | NÍVEL         | Nº DE CARGOS A SEREM CRIADOS | SALÁRIO      | SALÁRIO + 13º | 1/3 DE FÉRIAS | OBRIG. PATRONAL | REAJUSTE SALARIAL | TOTAL                 |
|-----------------------|---------------|------------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| ATENDENTE             | I, LETRA X    | 10                           | R\$ 1.651,66 | R\$ 21.471,58 | R\$ 550,55    | R\$ 330,33      | R\$ 128,50        | R\$ 24.132,62         |
| MOTORISTA             | IV, LETRA X   | 30                           | R\$ 2.347,34 | R\$ 30.515,42 | R\$ 782,45    | R\$ 469,47      | R\$ 182,62        | R\$ 34.297,30         |
| OPERADOR DE MAQUINAS  | VIII, LETRA X | 6                            | R\$ 3.670,46 | R\$ 47.715,98 | R\$ 1.223,49  | R\$ 734,09      | R\$ 285,56        | R\$ 53.629,58         |
| ASSISTENTE SOCIAL     | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 4.082,77 | R\$ 53.076,01 | R\$ 1.360,92  | R\$ 816,55      | R\$ 317,64        | R\$ 59.653,90         |
| MÉDICO VETERINÁRIO    | X, LETRA X    | 1                            | R\$ 4.900,52 | R\$ 63.706,76 | R\$ 1.633,51  | R\$ 980,10      | R\$ 381,26        | R\$ 71.602,15         |
| PSICÓLOGO             | IX, LETRA X   | 2                            | R\$ 4.082,77 | R\$ 53.076,01 | R\$ 1.360,92  | R\$ 816,55      | R\$ 317,64        | R\$ 59.653,90         |
| FISIOTERAPEUTA        | VIII, LETRA X | 2                            | R\$ 3.670,46 | R\$ 47.715,98 | R\$ 1.223,49  | R\$ 734,09      | R\$ 285,56        | R\$ 53.629,58         |
| FARMACEUTICO          | VIII, LETRA X | 1                            | R\$ 3.670,46 | R\$ 47.715,98 | R\$ 1.223,49  | R\$ 734,09      | R\$ 285,56        | R\$ 53.629,58         |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | IV, LETRA X   | 4                            | R\$ 2.347,34 | R\$ 30.515,42 | R\$ 782,45    | R\$ 469,47      | R\$ 182,62        | R\$ 34.297,30         |
| ORIENTADOR SOCIAL     | IV, LETRA X   | 1                            | R\$ 2.347,34 | R\$ 30.515,42 | R\$ 782,45    | R\$ 469,47      | R\$ 182,62        | R\$ 34.297,30         |
| COORDENADOR DO CRAS   | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.619,89 | R\$ 34.058,57 | R\$ 873,30    | R\$ 523,98      | R\$ 203,83        | R\$ 38.279,56         |
| OFICINEIROS           | I, LETRA X    | 4                            | R\$ 1.651,66 | R\$ 21.471,58 | R\$ 550,55    | R\$ 330,33      | R\$ 128,50        | R\$ 24.132,62         |
| COORDENADOR DO BF     | V, LETRA X    | 1                            | R\$ 2.619,89 | R\$ 34.058,57 | R\$ 873,30    | R\$ 523,98      | R\$ 203,83        | R\$ 38.279,56         |
| <b>IMPACTO 2027</b>   |               |                              |              |               |               |                 |                   | <b>R\$ 579.514,95</b> |

Reajuste dos exercícios 2026 e 2027 foram efetuados com a média dos últimos 03 reajustes salariais

  
 Fabiana Cristina Bonanni  
 Contadora





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

C.N.P.J. 15.666.750/0001-62

Rua José Ribeiro Pereira Filho, 206 - Itamonte / MG

CEP: 37.466-000 - Telefone: (035) 3363-2000

## Referência Salarial: P

### Níveis Salariais

|    | Letra X | Letra A | Letra B | Letra C | Letra D | Letra E | Letra F | Letra G | Letra H | Letra I | Letra J | Letra K |
|----|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1576,85 | 1594    | 1609,13 | 1633,25 | 1657,74 | 1682,79 |
| 02 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1576,86 | 1594    | 1609,14 | 1633,25 | 1657,74 | 1682,79 |
| 03 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1532,44 | 1585,17 | 1609,13 | 1633,25 | 1657,74 | 1682,79 | 1707,89 | 1733,48 |
| 04 | 2177,9  | 2210,56 | 2243,72 | 2277,38 | 2311,54 | 2346,23 | 2381,42 | 2417,14 | 2453,39 | 2490,18 | 2527,56 | 2565,45 |
| 05 | 2430,78 | 2467,21 | 2504,24 | 2541,79 | 2579,95 | 2618,62 | 2657,88 | 2697,75 | 2738,24 | 2779,28 | 2820,98 | 2863,3  |
| 06 | 2475,21 | 2512,34 | 2550,03 | 2588,27 | 2627,09 | 2666,52 | 2706,48 | 2747,11 | 2788,29 | 2830,12 | 2872,58 | 2915,68 |
| 07 | 2658,38 | 2698,25 | 2738,69 | 2779,78 | 2821,47 | 2863,81 | 2906,78 | 2950,39 | 2994,66 | 3039,58 | 3085,18 | 3131,47 |
| 08 | 3405,51 | 3456,61 | 3508,48 | 3561,06 | 3614,49 | 3668,71 | 3723,73 | 3779,59 | 3836,28 | 3893,81 | 3952,22 | 4011,51 |
| 09 | 3788,06 | 3844,9  | 3902,56 | 3961,05 | 4020,46 | 4080,78 | 4141,99 | 4204,14 | 4267,21 | 4331,19 | 4396,14 | 4462,1  |
| 10 | 4546,78 | 4614,97 | 4684,18 | 4754,44 | 4825,76 | 4898,13 | 4971,63 | 5046,19 | 5121,88 | 5198,72 | 5276,68 | 5355,84 |